
CONTRATO DE EMPREITADA

Empreitada nº 7/UCT/UITN/2023 – "Empreitada para Reordenamento do Estacionamento e Reabilitação de Pavimentos na Rua Teresa Gomes, Freguesia São Domingos de Benfica". -----

Aos dezanove dias de Junho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Lisboa, na Unidade de Coordenação Territorial, sita no Campo Grande, número vinte e cinco, quinto andar, Bloco A, 1749 – 099 em Lisboa, perante mim, Gisela Martins, licenciada em Direito, Técnica Superior Jurista, exercendo funções de Oficial Público ao abrigo do disposto na alínea c) do número dois do artigo sessenta e oito da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela lei número cinco A Barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e para o efeito designada pelo Despacho do Excelentíssimo Senhor Vice-presidente, número cento e vinte e um, Barra P, Barra dois mil e dezanove, publicado no primeiro suplemento ao Boletim Municipal número mil trezentos e quarenta e dois de sete de Novembro de dois mil e dezanove, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO – O Excelentíssimo Senhor Engenheiro Augusto Pedro de Almeida Lopes, em substituição da Senhora Directora Municipal da Unidade de Coordenação Territorial da Câmara Municipal de Lisboa, Doutora Helena Caria, conforme Despacho número com domicílio profissional no Campo Grande nº 25, em Lisboa, que outorga em representação desta e de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo Despacho do Excelentíssimo Vereador Ângelo Fialho e Pereira, número quarenta barra P barra dois mil e vinte e dois, de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e vinte e dois, publicado no primeiro suplemento ao Boletim Municipal número mil quatrocentos e sessenta e três, de três de Março de dois mil e vinte e dois.-----

SEGUNDO - O Excelentíssimo Senhor João Manuel Ravasco Mendes, com domicílio na Rua Luís de Camões, número 102, Lote 12, 2º Direito, em Lisboa, titular do cartão de cidadão 09820971 OZX5 e válido até 28.02.2030, que outorga na qualidade de gerente, em representação da sociedade CORDIVIAS – Engenharia, Lda., com sede na Rua Fernando Namora, número 4, 5º C, Odivelas, titular do alvará de construção número 42082 - PUB, que se arquiva.-----

Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste acto, por meu conhecimento pessoal quanto ao primeiro, e, quanto ao segundo, pelo cartão de cidadão atrás referido, que me foi exibido, e por uma certidão permanente subscrita em 05.08.2020 e válida até 05.08.2024, documentos que arquivo.-----

Pelo primeiro outorgante foi dito que, mediante consulta prévia, a Câmara Municipal de Lisboa, por despacho do Excelentíssimo Senhor Vereador Ângelo Fialho e Pereira, exarado em 22 de Maio de 2023, na informação n.º 14193/INF/UCT_UITN_BLXN/GESTURBE/2023 de 12 de Maio de 2023, aprovou a minuta do presente contrato e adjudicou à representada do segundo outorgante a Empreitada nº 7/UCT/UITN/2023 – " Empreitada para Reordenamento do Estacionamento e Reabilitação de Pavimentos na Rua Teresa Gomes, Freguesia São Domingos de Benfica" – com as condições técnicas e jurídicas constantes da citada Informação, da proposta da representada do segundo outorgante e do caderno de encargos; documentos que arquivo e ficam a fazer parte integrante deste contrato. ---

Nesta conformidade, com ele, segundo outorgante, contrata a mesma nos termos das cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA – O presente contrato de empreitada tem por objeto o reordenamento do estacionamento e reabilitação de pavimentos na Rua Teresa Gomes, Freguesia São Domingos de Benfica conforme consta do respetivo Caderno de Encargos. -----

SEGUNDA - No âmbito do procedimento em curso para lançamento da Empreitada nº

7/UCT/UITN/2023 – " Empreitada para Reordenamento do Estacionamento e Reabilitação de Pavimentos na Rua Teresa Gomes, Freguesia São Domingos de Benfica", foi designado como Gestor de Contrato, Pedro Rodrigo Alves dos Santos Nave, Chefe de Divisão das Brigadas LX Norte, da Câmara Municipal de Lisboa, com domicílio profissional na Rua Manuel Marques nº 6H, em Lisboa, para o efeito do cumprimento do disposto no artigo 290º A, conjugado com o artigo 96º nº1 alínea i) do CCP.-----

TERCEIRA – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes deste contrato, a Câmara Municipal de Lisboa pagará à representada do segundo outorgante o preço contratual de € 94.444,67 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 6%, no montante de € 5.666,68 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), o que perfaz o encargo total de € 100.111,35 (cem mil, cento e onze euros e trinta e cinco cêntimos). -----

QUARTA – O prazo de execução é de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da consignação e nos termos do Código dos Contratos Públicos e do caderno de encargos até ao cumprimento integral das obrigações emergentes do contrato.-----

QUINTA - O prazo de garantia é o estipulado no caderno de encargos e parte integrante deste contrato, contado a partir da recepção provisória.-----

SEXTA – A representada do segundo outorgante está dispensada da retenção de dez por cento dos pagamentos a efectuar pela Câmara Municipal de Lisboa.-----

SÉTIMA – A representada do segundo outorgante obriga-se a emitir facturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa e ao cuidado da Direcção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade, sito no edifício central do município - Campo Grande, número vinte e cinco – oitavo andar – bloco A, 1749 – 099 Lisboa as quais deverão

sempre e obrigatoriamente conter a indicação do número de contrato 23050464, o Número de Compromisso 6423001350, bem como o número do Auto de Medição de trabalhos e respectiva data, sob pena de devolução das mesmas.-----

OITAVA – Em caso de incumprimento por parte do segundo outorgante de alguma cláusula do presente contrato, o primeiro outorgante aplicará multas e poderá pedir indemnizações, bem como rescindir o contrato, sem que haja lugar ao pagamento de qualquer indemnização. O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes no convite e caderno de encargos, que arquivo.-----

NONA – O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura, nomeadamente para início de contagem do prazo de consignação, devendo esta estar concluída em prazo não superior a trinta dias nos termos do artigo trezentos e cinquenta e nove do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, na sua redação atual.-----

DÉCIMA - A forma, os prazos e o regime de pagamentos e de revisão de preços, de acordo com os coeficientes são os constantes do caderno de encargos já referido e arquivado.-----

DÉCIMA PRIMEIRA - Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Foro da Comarca de Lisboa.-----

DÉCIMA SEGUNDA – Em tudo o que estiver omissa no presente contrato, rege o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, na sua redação actual e demais legislação aplicável.-----

Seguidamente, pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato, as condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Mais arquivo: Verifiquei que o documento referente ao encargo total que resulta para a Câmara, tem o cabimento n.º 5323001458 na rubrica económica D.07.01.04.01 do código do plano B4.P003.01 (40132_RP) da orgânica 02.00 (10045). -----

Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social por uma declaração emitida automaticamente em 26 de Maio de 2023, pelo serviço segurança social Centro Distrital de Lisboa, através do Modelo GC 1 da Direcção Geral da Segurança Social, e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em 26 de Maio de 2023 pelo Serviço de Finanças de Odivelas – [4227], documentos que arquivo -----

Mais arquivo no respectivo processo: A informação de proposta de abertura do procedimento.-----

Foram-me exibidos os cartões de identificação da pessoa colectiva nº 500051070 e pessoa colectiva nº 505563746 relativos respectivamente ao primeiro e segundo outorgante.-----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes na presença simultânea de ambos tendo sido declarado o seu perfeito conhecimento.-----

O presente contrato é lavrado em duplicado, cada composto por cinco páginas, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.-----

O Primeiro Outorgante _____

O Segundo Outorgante _____

O Oficial Público _____